



ILICÍNEA - MG

# CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI nº 1153 de 21 de Janeiro de 2000.

“Orça a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2000”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, nos termos do Art. 57, § 6º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Ilícinea, para o exercício financeiro de 2000, é orçada em R\$ 2.415.080,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Quinze Mil e Oitenta Reais), cuja realização se fará de acordo com o seguinte desdobramento:

### RECEITAS CORRENTES

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Receita Tributária.....       | 134.000,00          |
| Receita Patrimonial.....      | 1.500,00            |
| Receita Industrial.....       | 7.000,00            |
| Receita de Serviços.....      | 2.000,00            |
| Transferências Correntes..... | 2.071.200,00 ✓      |
| Outras Rec. Correntes.....    | 62.500,00 ✓         |
| <b>TOTAL.....</b>             | <b>2.278.200,00</b> |

### RECEITAS DE CAPITAL

|                                         |                     |
|-----------------------------------------|---------------------|
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | 27.000,00           |
| Transfs. de Capital.....                | 108.880,00 ✓        |
| Outras Rec. de Capital.....             | 1.000,00 ✓          |
| <b>TOTAL.....</b>                       | <b>136.880,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                 | <b>2.415.080,00</b> |

Art. 2º - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Fontes de Governo e por Unidades Orçamentárias:

### FUNÇÕES DO GOVERNO

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| 01- Legislativa.....                | 224.600,00   |
| 03- Administr. e Planejamento.....  | 177.000,00   |
| 04- Agricultura.....                | 73.500,00    |
| 05- Comunicações.....               | 6.500,00     |
| 06- Defesa Nac. e Seg. Pública..... | 6.000,00     |
| 07- Desenvolv. Regional.....        | 11.000,00    |
| 08- Educação e Cultura.....         | 1.141.660,00 |
| 10- Habitação e Urbanismo.....      | 289.000,00   |
| 13- Saúde e Saneamento.....         | 149.820,00   |
| 15- Assistência e Previdência.....  | 242.000,00   |
| 16- Transportes.....                | 94.000,00    |

**Total Geral..... 2.415.080,00**

*José Laércio de Carvalho*  
Presidente da Câmara Municipal



ILICÍNEA - MG

# CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

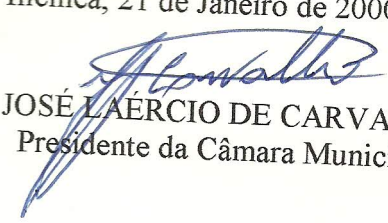
|                                         |                     |
|-----------------------------------------|---------------------|
| 1 - Câmara Municipal                    |                     |
| 1.1 - Corpo Legislativo.....            | 224.600,00          |
| 2 - Prefeitura Municipal                |                     |
| 2.1 - Gabinete do Prefeito.....         | 60.000,00           |
| 2.2 - Serviço de Administração.....     | 257.000,00          |
| 2.3 - Serviço de Finanças.....          | 82.000,00           |
| 2.4 - Serv. Educação e Cultura.....     | 1.141.660,00        |
| 2.5 - Serviço Agro-Pecuário.....        | 73.500,00           |
| 2.6 - Serv. Saúde e Assist. Social..... | 125.820,00          |
| 2.7 - Serv. Obras Públicas.....         | 357.500,00          |
| 2.8 - Serv. Mun. Estr. Rodagem.....     | 93.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                 | <b>2.415.080,00</b> |

Art. 3º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, cuja Receita será orçada em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e a Despesa fixada em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme anexos desta lei:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 21 de Janeiro de 2000.

  
**JOSÉ LAÉRCIO DE CARVALHO**  
 Presidente da Câmara Municipal